



TC 011.619/2014-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Codó/MA

Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo

Proposta: Encaminhamento de Recurso de Revisão para exame preliminar de admissibilidade.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, a título de Recurso de Revisão (peça 65 – R002) contra o Acórdão 2164/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 5/5/2015 (peça 18).
2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 5/9/2017.

(Assinado eletronicamente)
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço